UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Reitoria
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/REITO-UFU

Uberlândia, 15 de janeiro de 2020.

COMUNICADO AOS GESTORES DAS UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

NOVAS INSTRUÇÕES DO MEC SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E PASSAGENS

O MEC, em 31 de dezembro de 2019, editou a Portaria nº 2.227, que: ***"Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito do Ministério da Educação"***, e que determina em seu Art. 63: "*Todas as entidades vinculadas a este Ministério deverão publicar, em até 60 dias, regulamentação que defina procedimentos internos relativos à concessão de diárias e passagens sob sua competência, em conformidade com esta Portaria e com o disposto na Portaria MEC/SE nº 1.561, de 28 de agosto de 2019",* estabelecendo ainda *em seu* Parágrafo único. "***Fica vedada a emissão de diárias e passagens pelas entidades até a publicação da regulamentação de que trata o caput".***

Assim a PROPLAD, prontamente, constituiu um grupo de estudos/trabalho, com a finalidade de fazer a adequação das exigências normativas do MEC, para que no menor espaço de tempo possível, o Reitor da UFU, pudesse emitir a Portaria UFU regulamentando internamente a matéria e, consequentemente, atender às demandas, evitando causar transtornos maiores nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFU.

Salientamos que a Portaria REITO Nº 75, de 15 de janeiro de 2020 (1811566), é extensa devido à regulamentação exigida na Portaria do MEC. Há padronização de diversos formulários, tendo ainda a necessidade do Reitor emitir Portaria específica quanto aos Proponentes de Diárias e Passagens/Ordenadores SCDP/Assessores/Administrador de reembolso (anexo VI-Reitor). Posteriormente os Pró-reitores e Diretores de Unidades Acadêmicas e Administrativas deverão emitir Portarias indicando os Solicitantes de Viagem e Passagem (anexo VI-Pró-reitores e Diretores). Executadas as indicações das referidas Portarias, a etapa seguinte será o encaminhamento à Divisão de Concessão de Diárias e Passagens (anexo VIII) no formulário "Solicitação de Cadastramento no SCDP**"** (anexo VII) devidamente preenchido, sendo anexado o "Termo de responsabilidade de acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens –SCDP" (anexo V).

Com o objetivo de facilitar o atendimento à Portaria do MEC, foram desenvolvidos na Portaria UFU, os Fluxogramas com o passo a passo relativos ao Fluxo de solicitação de deslocamento dentro do território nacional (anexo IX), ao Fluxo de solicitação de deslocamento fora do território nacional (anexo X), à Remarcação de bilhetes aéreos (anexo XI), ao Cancelamento de bilhetes aéreos (anexo XII), à Prestação de contas de deslocamento dentro do território nacional (anexo XIII) e à Prestação de contas de deslocamento fora do território nacional (anexo XIV).

Informamos que todos os formulários serão, inicialmente, disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: http://www.proplad.ufu.br/central-de-conteudos/documentos para que possam ser anexados ao processo de deslocamento (Diárias e/ou Passagem), sendo que, posteriormente, serão disponibilizados no âmbito do SEI.

Qualquer dúvida quanto ao novo processo, a Divisão de Concessão de Diárias e Passagens (fone: 3239-4860 ou no e-mail: concessaoscdp@reito.ufu.br) encontra-se apta para prestar os devidos

esclarecimentos.

Odorico Coelho da Costa Neto

Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Odorico Coelho da Costa Neto**, **Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 17/01/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1812978** e o código CRC **7E7A3BE7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.001870/2020-46 SEI nº 1812978